



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.176 DE 09 DE MAIO DE 1.997.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FRANCISCO ASSIS DE MOURA".

O povo de São João do Paraíso-Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Francisco Assis de Moura, localizada na fazenda Jacu, neste Município.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 09 de maio de 1.997.

SANCIONADO EM

09 / Maio / 1997
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO
Prefeito

João Andrade Capuchinho
Chefe de Gabinete